

ANEXO

Aprovação dos programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso das carreiras de especialista de informática e de técnico de informática, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, IP.

1 — Especialista de informática

- a) Arquitectura de infra-estruturas de tecnologias de informação;
- b) Gestão e arquitectura de sistemas de informação;
- c) Administração de sistemas;
- d) Segurança de sistemas informáticos;
- e) Segurança e integridade da informação;
- f) *Design* e desenvolvimento de sites *web*;
- g) Comunicação de dados;
- h) Administração e gestão de microinformática
- i) Linguagens programação;
- j) Auditoria e qualidade em sistemas de informação;
- k) Os desafios da sociedade de informação;
- l) Reengenharia de processos;
- m) Base de dados;
- n) Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação;
- o) Análise e concepção de sistemas;
- p) Gestão de projectos informáticos.

2 — Técnico de Informática

- a) Administração de sistemas administrativos;
- b) Instalação de sistemas informáticos: *hardware*, sistemas operativos e utilitários;
- c) Infra-estruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias;
- d) Segurança de sistemas informativos;
- e) Segurança e integridade da informação;
- f) Linguagens de programação;
- g) Sistemas informáticos e técnicas de leitura óptica;
- h) *Design* e desenvolvimento de sites *web*;
- i) Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação;
- j) A qualidade na produção de *software*;
- k) Base de dados;
- l) Operação de dados e exploração de sistemas de informação;
- m) Conceitos de arquitectura de computadores.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias, constarão dos respectivos avisos de abertura do concurso.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA**Despacho n.º 3977/2008**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder entre 2004 e 2008 à Associação BELGAIS — Escola Dramática da Música e das Outras Artes, NIPC 504 728 202, para a realização do projecto “Centro para o Estudo das Artes de Belgais — 2004/2008”, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenados não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 3978/2008**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 72/2001, de 26 de Fevereiro, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, 19.º e

27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o licenciado Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Rodrigues subinspector-geral da Defesa Nacional, cuja idoneidade, experiência e inegável aptidão para o exercício do cargo são comumente reconhecidas.

A presente nomeação produz efeitos a 30 de Outubro de 2007.

16 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 3979/2008

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 72/2001, de 26 de Fevereiro, e dos artigos 2.º, n.º 3, e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), nomeio, para exercer funções de direcção superior de 2.º grau como subinspector-geral da Defesa Nacional, em regime de comissão de serviço, o major-general Rui António Faria de Mendonça, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados no *curriculum vitae*, anexo.

O nomeado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Nota curricular

O major-general Rui António Faria de Mendonça nasceu em 23 de Agosto de 1951, em Braga. Foi promovido ao actual posto em 28 de Setembro de 2005.

É licenciado em Ciências Militares (curso de Engenharia Militar) pela Academia Militar, possuindo também o curso geral de Comando e Estado-maior e o curso superior de Comando e Direcção. Tem ainda outros estágios e cursos.

Ao longo da sua carreira prestou serviço em várias unidades e estabelecimentos do Exército, nomeadamente na Escola Prática de Engenharia, Regimento de Engenharia n.º 1, Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército, Direcção da Arma de Engenharia, Academia Militar e Estado-Maior do Exército.

Presentemente exercia as funções de Comandante da Zona Militar dos Açores.

Da sua folha de serviço constam 18 louvores, sendo 6 concedidos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, 11 por outros oficiais gerais e 1 por outra entidade militar.

Possui diversas condecorações, nomeadamente 4 medalhas de prata de serviços distintos, 2 medalhas de mérito militar (2.ª e 3.ª classe), as medalhas de D. Afonso Henriques — mérito do Exército de 1.ª e 3.ª classe e as medalhas de ouro e prata de comportamento exemplar. É ainda condecorado com os graus de cavaleiro e oficial da Ordem Militar de Avis.

É divorciado e não tem filhos.

Despacho n.º 3980/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, nomeio para o cargo de Comandante da Escola Naval, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Contra-Almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, em substituição do Contra-Almirante Francisco Manuel Saldanha Junceiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da posse.

23 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar**Despacho n.º 3981/2008**

1 — No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 18236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o Tenente-Coronel